

LEI Nº 11.350 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Revoga a Lei Estadual nº 3.617, de 14 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Estadual nº 3.617, de 14 de dezembro de 1977.

Art. 2º - O Poder Executivo Estadual deverá promover a adequação de seus Decretos e Portarias à vista do advento desta nova Lei.

Art. 3º - Os recursos referidos na Lei Estadual nº 3.617/1977, atinentes à participação no produto da cobrança judicial ativa assegurado aos Serventuários da Justiça das Varas da Fazenda Pública, poderão ser revertidos para o Fundo de Aparentamento Judiciário - FAJ, para fins de aperfeiçoamento institucional entre os Poderes Executivo e Judiciário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2008.

JAQUES WAGNER

Governador

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Secretária da Casa Civil